

Na sua auzencia deixará providenciado esse Registo, para que S. Magestade não venha experimentar descaminho em seos Reaes Direitos, e outros diferentes Governos se não venhão introduzir nos limites desta Capitania, inda que para isso puxe por alguns soldados Auxiliares.

Alcançando, que o dito Descuberto hê digno de partilhas, fará logo delle tomar posse pela Justiça mais vizinha, e fará entregar as cartas incluzas aos Vigarios desse Arrayal, Cabo Verde, que se dirigem a tomar posse pelo Ecleziastico. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo a 29 de Dezembro de 1781.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

gg—CARTA A INACIO PRETO DE MORAES, ALFERES DA
ORDENANÇA NO REGISTO DE S. MATHEOS, 1781.

Participame V. Mcê. na sua de 11 do corrente, que penetrando esse sertão, na altura do Rio Pardo descobrira oiro, que promete aumentar o Patrimonio Real. de que entregou ao Comandante do Registo de S. Matheos meya 8.^a, e 4 vintens de amostra; mas, que querendo continuar a diligencia de alcançar a extensão do Descuberto, a variedade da pinta, e mais comodidades, o embarçara o Guardamor do Arrayal de S. Matheos Antonio Bueno da Silveira.

Nesta ocasião ordeno ao Comandante do Registo do dito Arrayal S. Matheos Jeronimo Dias Ribeiro evite semelhante procedimento ao dito Guardamor, e a V. Mcê. deixe voltar ao mesmo Descuberto continuar as mais observaçoens, que julgar uteis, e necessarias, o que espero sem demora cumpra, pelo que lhe ficarei obrigado, e certo a fazerlhe cumprir as regalias, com que S. Magestade premêa aos descubridores.

Por ser indispensavel esta tão importante diligencia, não lhe mando agora a licença, que pede, para poder vir a esta cidade, o que farei com a cabal rezulta do mesmo Descuberto, na forma que Ordeno ao dito Comandante. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo a 29 de Dezembro de 1781.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

